



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6609/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2522/2024

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11 de 2024).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

Fornecedor vencedor: 22596 PRATIKA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA - CNPJ: 11.581.608/0001-73

Justificativa do Valor da Contratação:

O valor total da presente contratação é de R\$ 240,00 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021. O Município obteve uma proposta adicional do próprio fornecedor vencedor.

Fornecedor vencedor: 22596 PRATIKA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

CNPJ: 11.581.608/0001-73

Classificação das propostas:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DE COPO DESCARTÁVEL 180ML, COM 2500 UNIDADES CADA	2,00	CX	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino, bem como pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA

secretaria municipal de educação, devido a estes itens não terem mais saldo no registro atual junto ao Condesus, até realizarmos um novo processo licitatório.

. **Contratação de empresa por dispensa conforme Art.75, Inciso IV, alínea "a".**

Dispensa de Licitação 2522/2024, Termo de Formalização de Demanda 2522/2024. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2021 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para Despacho da Autoridade Competente.

Vacaria, 11 de junho de 2024.

Yuri Della Giustina do Amaral
Secretário Municipal de Educação